

MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo  
N.º 18/2025

Plenário | 22.10.2025

# Conselho Superior do Ministério Público

## Boletim Informativo



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ PONTO PRÉVIO	>> 3
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Temas de ordem geral	>> 3
Gestão de quadros / Comissões de Serviço / Instrumentos de Mobilidade	>> 4
Autorização para a frequência de cursos	>> 6
Inspeções	>> 6
Aposentações / Jubilações	>> 6
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 6
Gestão de quadros / Comissões de Serviço	>> 6
■ DECLARAÇÕES DE VOTO	>> 7



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, *Dr. Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

### ■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Helena de Jesus Fernandes Gonçalves, José Norberto Ferreira Martins, António Augusto Tolda Pinto e José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco*.

Procurador-Geral-Adjunto, *Dr. Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando*.

Procuradores da República, *Dr.ª Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira, Ana Paula Lopes Leite, Raquel Alexandra Alves da Encarnação, Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Ribeiro Cardiga, Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha e Isabel Maria Rodrigues Cardoso*;

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. Sofia de Sequeira Galvão, Vânia Gonçalves Álvares e Paulo Rui da Costa Valério*.

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: *Dr. Bernardo Castro Caldas*.

### ■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Dr.ª Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo*.



# Conselho Superior do Ministério Público

Participou por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, a Dr.ª Ana Paula Leite.

Estiveram ausentes os Drs. Orlando Massarico, José Soares Machado e a Professora Doutora Susana Maria Aires de Sousa.

O Dr. Paulo Valério iniciou a sessão, pelas 10h45, na discussão do ponto prévio.

## PONTO PRÉVIO

O CSMP deliberou, por unanimidade:

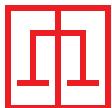
- a)* cessar a comissão de serviço que a Senhora Procuradora da República Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo vem exercendo como Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, voltando ao seu lugar de origem, o Tribunal Tributário de Lisboa;
- b)* por escrutínio secreto, o destaque da Senhora Procuradora da República Carla Cristina Carvalho da Costa, tendo em vista a sua futura nomeação em comissão de serviço, para o cargo de Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a 31 de outubro de 2025.

## ORDEM DO DIA

### Temas de ordem geral

#### 1. *Adiado*

*Apelo do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público para que o Conselho Superior do Ministério Público reconheça o direito ao descanso e remuneração complementar nos turnos dos magistrados do Ministério Público ao serviço urgente – contactável – após o horário de secretaria, incluindo sábados e domingos.*



# Conselho Superior do Ministério Público

2. O CSMP deliberou, por maioria, não autorizar a frequência dos estágios de longa duração no âmbito da Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ/EJTN), por parte de magistrados do Ministério Público, no ano de 2026.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

Votaram contra os Srs. Conselheiros, Drs. Tolda Pinto e Pedro do Carmo.

Abstiveram-se as Sr.<sup>as</sup> Conselheiras, Dr.<sup>as</sup> Ana Paula Leite, Raquel Encarnação, Maria Raquel Mota e Isabel Cardoso.

O Sr. Conselheiro, Dr. Pedro do Carmo apresentou declaração de voto.

## [Declaração de voto do Sr. Conselheiro, Dr. Pedro do Carmo.](#)

O Sr. Conselheiro, Dr. Tolda Pinto subscreveu a declaração de voto apresentada pelo Sr. Conselheiro, Dr. Pedro do Carmo.

3. O CSMP deliberou, por unanimidade:

- a) determinar a implementação do MP Codex na jurisdição comum;
- b) manter a utilização do Citius até que a plataforma MP CODEX esteja em pleno funcionamento e adequada às necessidades dos magistrados do Ministério Público e até serem satisfeitas as pretensões sugeridas pela Procuradoria-Geral da República quanto à mesma;
- c) determinar, com carácter obrigatório a formação, via remota, sobre a plataforma MP Codex;

- d) para efeitos do estabelecido em c):

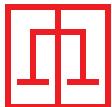
- i) deverá o IGFEJ indicar 14 datas para ações de formação para os Srs. Procuradores da República que estão na jurisdição comum e outras 2 datas (no total de 16), uma para quem trabalha nos Tribunais da Relação e outra para quem exerce funções no Supremo Tribunal de Justiça;
- ii) deverá ser escolhido pelo Magistrado do Ministério Público um dos dias indicados;
- iii) tais datas nunca poderão coincidir com os mesmos dias da semana de forma a não causar constrangimentos na agenda dos Magistrados do Ministério Público.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

## **Gestão de quadros / Comissões de Serviço / Instrumentos de Mobilidade**

4. O CSMP deliberou, por unanimidade, propor ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Portaria n.º 280/2016, de 26/10, a nomeação como Coordenadora da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica da Senhora Procuradora da República **Ana Catarina Mota Fernandes**, para o triénio 2025-28, em substituição do Senhor Procurador-Geral-Adjunto jubilado, Albano Manuel Morais Pinto, bem como autorizar o desempenho de tais funções, conjuntamente com as que vem exercendo no Gabinete da Família, da Criança, do Jovem e do Idoso e contra a Violência Doméstica (GFCJVD) da PGR, com produção de efeitos a partir de 1 de novembro de 2025.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*



# Conselho Superior do Ministério Público

## 5. **Adiado**

*Recurso da deliberação da Secção Permanente, de 27 de agosto de 2025, que indeferiu o pedido de reconhecimento da acumulação de funções.*

## 6. **Adiado**

*Recurso da deliberação da Secção Permanente, de 16 de setembro de 2025, que indeferiu o pedido de fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o artigo 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público.*

## 7.

O CSMP deliberou, por maioria, ao abrigo das deliberações de 04.06.2025 e de 18.06.2025 do Plenário, ratificar a decisão do Senhor magistrado do Ministério Público Coordenador da comarca de Évora, relativamente à distribuição de serviço efetuada/sugerida à exceção de um dos pontos que foi considerado como acumulação e não ampliação do conteúdo funcional.

*Relator: Dr. Norberto Martins*

Abstiveram-se as Sr.ªs Conselheiras, Dr.ªs Sónia Ferreira, Ana Paula Leite, Raquel Encarnação, Leonor Cardiga, Maria Raquel Mota e Isabel Cardoso.

## 8.

O CSMP deliberou, por maioria, ao abrigo das deliberações de 04.06.2025 e de 18.06.2025 do Plenário, ratificar a decisão do senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da comarca de Setúbal, quanto ao conteúdo funcional do serviço a desempenhar, provisoriamente, pelos Senhores Procuradores da República

**Maria da Graça Andrade, Lurdes Geadas e João Ilharco** na Procuradoria do Juízo Central Cível e Local de Setúbal, ratificando-se os atos aí entretanto praticados.

*Relatora: Dr.ª Helena Gonçalves*

Abstiveram-se as Sr.ªs Conselheiras, Dr.ªs Ana Paula Leite, Raquel Encarnação, Leonor Cardiga, Maria Raquel Mota e Isabel Cardoso.

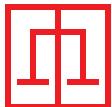
## 9.

O CSMP deliberou, por maioria, ao abrigo das deliberações de 04.06.2025 e de 18.06.2025 do Plenário, ratificar a decisão do Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da comarca de Aveiro, quanto ao conteúdo funcional do serviço a desempenhar pelos Senhores/as Procuradores/as da República **Carla Maria Alves Teixeira, Susana Lúisa de Figueiredo, Catarino Severino, Flávio Manuel Carneiro da Silva e Diego Araújo de Brito** nos Juízos Central Criminal – Instrução Criminal – DIAP do núcleo de Santa Maria da Feira da Comarca de Aveiro.

*Relator: Dr. Laia Franco*

Abstiveram-se as Sr.ªs Conselheiras, Dr.ªs Ana Paula Leite, Raquel Encarnação, Leonor Cardiga, Maria Raquel Mota e Isabel Cardoso.

Não participou na votação a Sr.ª Conselheira, Dr.ª Sónia Ferreira.



# Conselho Superior do Ministério Público

## Autorização para a frequência de cursos

- 10.** O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o requerimento apresentado pela Senhora Procuradora da República **Daniela Santos D'Évora** mantendo-se o acórdão do Plenário do CSMP de 24 de setembro de 2025.

*Relatora: Maria Raquel Mota*

## Inspeções

- 11.** O CSMP deliberou, por maioria, não atender à reclamação apresentada por Senhor Procurador da República e manter a classificação atribuída, por acórdão da Secção de Avaliação do Mérito Profissional do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de abril de 2025.

*Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota*

Votaram contra as Sr.<sup>as</sup> Conselheiras, Dr.<sup>as</sup> Raquel Encarnação, Leonor Cardiga e Isabel Cardoso.

Absteve-se a Sr.<sup>a</sup> Conselheira, Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Leite.

## Aposentações / Jubilações

### **12. Adiado**

*Execução do julgado por anulação, pelo Supremo Tribunal Administrativo da deliberação do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, de 09 de outubro de 2024, que procedeu à verificação e confirmação dos requisitos de aposentação de Procuradora a República.*

## ■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

### **Gestão de quadros / Comissões de Serviço**

#### **Ponto único**

O CSMP deliberou, por unanimidade, nomear, em comissão de serviço, a Senhora Procuradora-Geral-Adjunta **Antónia do Monte Ramos Soares**, como auditora jurídica para a área governativa da Saúde (artigos 51.º, 171.º, 178.º e 179.º do Estatuto do Ministério Público), com efeitos a 01 de novembro de 2025.

*A sessão teve início às 10h35 encerrando-se pelas 13h55.*



# Conselho Superior do Ministério Público | DECLARAÇÕES DE VOTO

## DECLARAÇÕES DE VOTO

### | PONTO 2

#### **Declaração de voto do Sr. Conselheiro Dr. Pedro do Carmo**

*Nos termos das disposições conjugadas do artigo 111.º, 1, al. I), do EMP, e do artigo 21.º do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público, aos magistrados do Ministério Público assiste o direito/ dever de participar em ações de formação, pelo menos duas por ano, podendo essa formação ser promovida por instituições internacionais, em Portugal ou no estrangeiro, mediante autorização do Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República, não ter uma duração superior a três e dela não resultar um grave inconveniente para o serviço, entre outras condições. Ora,*

*Se a duração máxima de três meses, estabelecida no mencionado artigo 21.º do Regulamento das Atividades de Formação, já é imposta pela necessidade de atenuar os inevitáveis inconvenientes resultantes da ausência do magistrado, parece-me que a aferição se de uma ausência com duração igual ou inferior a três meses decorre um grave inconveniente para o serviço só pode ser legitimamente feita casuisticamente, tendo em conta o concreto serviço a que os magistrados interessados estejam afetos.*

*Assim, pelas razões expostas, aceitando que os estágios superiores a três meses, como é o caso dos estágios no Tribunal de Justiça da União Europeia, no Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e na Procuradoria Europeia, face à grave e generalizada carência de magistrados, representarão sempre um grave inconveniente para o serviço, entendo que, no caso do estágio no Eurojust – instituição particularmente importante para a atividade do*

*Ministério Público, não é demais dizê-lo –, com a duração de três meses, esse inconveniente deverá ser avaliado caso a caso.*

*Essa solução parece-me, pois, ser a que melhor harmoniza o direito à formação e a salvaguarda do interesse do serviço, não sendo também despiciendo o fator motivacional que a oportunidade de frequentar um estágio numa reputada instituição internacional representa para muitos magistrados.*

*Assim, porque a proposta de acórdão não distingue o que, a meu ver, deve ter um tratamento distinto, votei contra.*